



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

Arquivo Público Vereador Ivan José Lopes

### ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DE MONTES CLAROS

**FLASH** **10.323**

**Presidente da Mesa Diretora:** Martins Lima Filho

**Espécie:** Projeto de Lei

**Categoria:** Denominação de vias e logradouros públicos

**Autoria:** Edmilson Bispo dos Santos

**Data:** 13/06/2023

**Descrição Sumária:** PROJETO DE LEI Nº 73/2023. Denomina a “Rua Mário Paulino”, localizada no bairro Mirante do Sol. (Referente à Lei nº 5.583, de 04/07/2023).

**Controle Interno – Caixa:** 8.15      **Posição:** 31      **Número de folhas:** 08

Espresso: Ph  
Battaglia: Denominação  
CF: 3.15  
ordem: 31  
nº fls: 07

nº 76/2023



04.07.2023

# Câmara Municipal de Montes Claros

## PROJETO DE LEI N° 73/2023

AUTOR:

Ver. Edmilson Bispo dos Santos

ASSUNTO:

Denomina Rua Mário Paulino no Bairro Mirante do Sol.

### MOVIMENTO

Entrada dia - 13/06/2023

- 1 - Comissão de Legislação e Justiça.
- 2 - Comissão de Vias e Logradouros Públicos

3 - Aprovado em Única - 04/07/2023

4 -

5 -

6 -

7 -

8 -

9 -

10 -



# CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO



PROJETO DE LEI N° 73 /2023

## Denomina Rua Mário Paulino

A Câmara Municipal de Montes Claros – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – A Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 08, no bairro Mirante do Sol passa a denominar-se oficialmente de **Rua Mário Paulino**.

**Art. 2º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Montes Claros, 14 de abril de 2023

  
**Edmilson Bispo dos Santos**  
**Vereador - PSD**

PROTOCOLO	
<input type="checkbox"/> EXP.	<input checked="" type="checkbox"/> RECEB.
06/06/23	
HORAS: 09-30	
ASS: 1	

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO  
E JUSTIÇA  
EM 13 DE MARÇO DE 2023  
pme  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS  
A COMISSÃO DE VIAS E Obras  
SOCIOS PÚBLICOS  
EM 13 DE MARÇO DE 2023  
pme  
PRESIDENTE



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS

### GABINETE VEREADOR EDMILSON BISPO

#### TERMO DE RESPONSABILIDADE

- Via ou logradouro público com moradores -

Declaro, nos termos do art. 159, Parágrafo 4º do Regimento Interno da Câmara Municipal de Montes Claros, alterado pela Resolução nº 55 de 17 de agosto de 2006, que assumo a responsabilidade pelas informações referentes ao Projeto de Lei que denomina Via Pública, Rua Mário Paulino, localizada no bairro Mirante do Sol, no Município de Montes Claros.

Declaro ainda, que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos exigidos.

Montes Claros, 14 de abril de 2023

  
Edmilson Bispo dos Santos  
Vereador - PSD



**PREFEITURA DE MONTES CLAROS**  
**Secretaria de Finanças**  
**Gerência de Cadastro Imobiliário**

Montes Claros (MG), 30 de março de 2023.

Excelentíssimo Sr.

**EDMILSON BISPO DOS SANTOS**

M.D. Vereador de Montes Claros

Ofício: 36/2023/GCTI

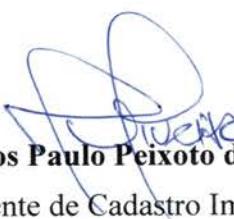
Assunto: Responde consulta, Ofício nº 036/2023

Excelentíssimo Vereador.

Com nossos cordiais cumprimentos, vimos por meio deste informar a Vossa Senhoria que não encontramos no banco de dados para fins de lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), denominação oficial para a rua conhecida popularmente como rua 08, no Bairro Mirante do Sol, do mesmo modo, não encontramos denominação oficial com o nome **Mario Paulino**.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à inteira disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente.

  
**Marcos Paulo Peixoto de Oliveira**  
Gerente de Cadastro Imobiliário



## **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS**

### **ASSESSORIA LEGISLATIVA**

#### **PARECER SOBRE PROJETO DE LEI N° 732023 QUE “Denomina Rua Mário Paulino no bairro Mirante do Sol”, de autoria do Vereador Edmilson Bispo dos Santos.**

Projeto de Lei enviado à Assessoria Legislativa da Câmara Municipal de Montes Claros –MG, para análise de sua constitucionalidade, legalidade e forma técnica de redação.

O projeto em comento tem como objetivo denominar Rua Mário Paulino no bairro Mirante do Sol.

Não se reconhece nenhum vício de iniciativa no projeto, sendo certo que foi juntada a documentação prevista no art. 159 e parágrafos do Regimento Interno.

Assim sendo, somos de parecer que o projeto de lei é legal, constitucional e atende à forma técnica de redação.

É o parecer, sob censura.

Montes Claros, 14 de junho de 2023.

Luciano Barbosa Braga  
Assessor Legislativo  
OAB/MG 78605



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 73/2023

**AUTOR:** Vereador Edmilson Bispo dos Santos

**MATÉRIA:** Denomina Rua Mário Paulino no Bairro Mirante do Sol.

### I – RELATÓRIO

A proposição foi distribuída à Comissão de Legislação, Justiça e Redação em 13/06/2023 com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2023.

Compete a esta Comissão, nos termos regimentais, emitir parecer sobre a legalidade, constitucionalidade e forma técnica de redação do projeto.

### II – FUNDAMENTAÇÃO

O presente projeto tem como objetivo nominar a Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 08, no Bairro Mirante do Sol, passando a denominar-se oficialmente de Rua Mário Paulino.

Analizando a presente propositura, observa-se que foram juntados ofícios da Secretaria Municipal de Finanças atestando a inexistência da denominação pretendida nos logradouros do município, bem como listas de abaixo-assinado contendo a manifestação favorável dos moradores da localidade, além da apresentação do Termo de Responsabilidade assinado pelo autor do projeto declarando a autenticidade dos documentos apresentados, nos termos exigidos pelo art. 159, § 4º, do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Desse modo, verifica-se tratar de assunto de interesse local, não incide vício de iniciativa e não contraria normas constitucionais ou legais.

### III – CONCLUSÃO

Pelo exposto, esta Comissão conclui pela legalidade e constitucionalidade do referido projeto de lei e que o mesmo atende a forma técnica.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

Presidente: Ver. Aldair Fagundes Brito \_\_\_\_\_

Vice\_Presidente: Ver. Igor Gustavo Dias \_\_\_\_\_

Relator: Ver. Cláudio Rodrigues de Jesus \_\_\_\_\_



## CÂMARA MUNICIPAL DE MONTES CLAROS – MG COMISSÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS

### PARECER SOBRE PROJETO DE LEI Nº 73/2023

**AUTOR:** Ver. Edmilson Bispo dos Santos

**MATÉRIA:** Denomina Rua Mário Paulino no Bairro Mirante do Sol.

#### I- RELATÓRIO

A proposição foi distribuída às Comissões no dia 13/06/2023, com entrada na Sala das Comissões no dia 14/06/2023.

Após receber parecer da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, pela legalidade e constitucionalidade, foi encaminhada à Comissão de Denominação de Vias e Logradouros Públicos, para nos termos do Regimento Interno, manifestar-se sobre a matéria.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO

O Projeto de Lei trata de nominar a Rua sem denominação oficial, conhecida popularmente como Rua 08, no Bairro Mirante do Sol, passando a denominar-se oficialmente de Rua Mário Paulino.

A Secretaria Municipal de Finanças através do Cadastro Imobiliário informa, por meio do Ofício 36/2023/GCTI que não encontraram no Banco de Dados do Cadastro Imobiliário, para fins de lançamento de IPTU, denominação oficial para a **Rua 08**, localizada no **Bairro Mirante do Sol**, bem como informa que não encontraram logradouro público com a denominação de **Mário Paulino**.

No “Termo de Responsabilidade”, juntado à proposição, o autor declara que assume a responsabilidade pelas informações referentes ao projeto de lei e que as informações contidas no abaixo-assinado são autênticas e atendem os requisitos do Regimento Interno.

Neste sentido, verifica-se que a proposição atende aos requisitos previstos no art. 159, § 4º do Regimento Interno desta Casa.

#### III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, esta Comissão é favorável à aprovação da matéria pelo Plenário.

Sala das Comissões, 22 de junho de 2023.

Presidente em exercício/Suplente: Ver. Eldair Gonçalves dos Santos 

Suplente/Vice-Presidente: Ver. Odair Ferreira Oliveira

Suplente/Relator: Heudes da Silva Siqueira 